



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PIGPC-002/2026

Vila Velha, 27 de janeiro de 2026

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA
OSVALDO MATURANO**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290

PATRICIA CRIZANTO, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme o Artigo 328, caput e §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência requerer o encaminhamento de expediente, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha Arnaldinho Borgo, **EM FORMA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO, à Secretaria Municipal de Defesa Civil, acerca das ações executadas e previstas na Rua Pastor José Abraão, Morro da Boa Vista, São Torquato.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Morro da Boa Vista se encontra classificado como área de risco muito alto (Nível 3) no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), em razão da suscetibilidade a deslizamentos de encostas e rolamento de blocos rochosos, torna-se imprescindível o acompanhamento contínuo e a adoção de medidas preventivas permanentes.

Recentemente, houve novo deslocamento de massa com queda de muro na Rua Pastor José Abraão, nas proximidades do nº 206, sendo que intervenções chegaram a ser iniciadas, mas encontram-se paralisadas, ampliando a insegurança da população local.

Dante do exposto, solicitamos à Defesa Civil:

* o cronograma de vistorias, monitoramentos e ações preventivas realizadas e previstas para o local;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”**

- * os laudos técnicos de risco atualizados da área;
 - * a classificação atual do risco e as medidas recomendadas;
 - * as ações emergenciais adotadas para proteção dos moradores;
 - * se há necessidade de remoções preventivas e como está sendo conduzido esse processo.

Solicitamos, encarecidamente, respostas quanto aos pedidos e que sejam respondidos **no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o artigo 328, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha.**

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardando soluções urgentes.


Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO (Vereadora do PSB)

VEREADORA
PATRICIA
CRIZANTO
Aqui tem trabalho!



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



E-mail: gabinetepatrickacrizanto@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA PATRICIA CRIZANTO** em **28/01/2026 08:19**
Checksum: **79E7EB912ABB2011F1D09FB6283318BDDC9548A1BEB42F5C6D2EBD2E4F11A3B9**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.